

002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

**CONTRATO Nº. 234/2018**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PIRATINI LTDA - EPP.**

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PIRATINI LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta Cidade à Av. Dourados n.º 190, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.653.180/0001-79 e Inscrição Estadual n.º 28.255.161-1, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o **Sr. Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A, e a **CONTRATADA** o **Sr. Jhoni Vieira dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 004.744.701-05 e Cédula de Identidade RG 001.313.713 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 17/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 6/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 015/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

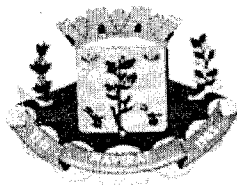
1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 005, 009 e 015, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS**

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*  
*II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*  
*III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*  
*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

*3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

*3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

*3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 4.174,10** (quatro mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos), fixo e irrevogável.*

*4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

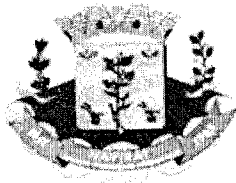
*4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

*4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

*4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

*4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).*

**5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**



004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.30.42.00.0001.1415.45204012.009 (R2504)**

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

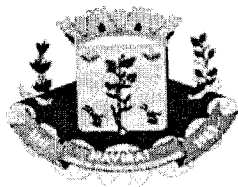
III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS**

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

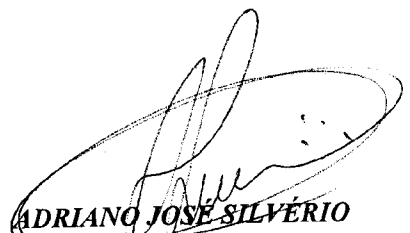
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e publicado no extrato do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

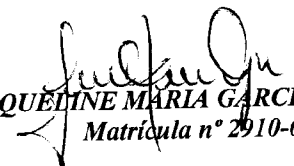
  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
 Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto nº. 006/17  
 Contratante

NAVIRAÍ-MS, 15/03/2018.

  
**JHONI VIEIRA DOS SANTOS**  
 CPF nº 004.744.701-05  
 Contratada

Testemunhas:

  
**SAMIA APARECIDA NUNES**  
 Matrícula nº 3374-0

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**  
 Matrícula nº 2910-6

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1711/2018**

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R\$ 31,75 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 – DATA: 20/03/2018.

**EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:6E62D58A**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1712/2018**

PROCESSO Nº 017/2017 – PREGÃO Nº 006/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 4.174,10 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 20/03/2018.

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:08B218D2**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1713/2018**

PROCESSO Nº 290/2017 – PREGÃO Nº 130/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACHÕES E CONES DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R\$ 12.760,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 20/03/2018.

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida  
**Código Identificador:BD445514**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017.**

Processo Licitatório nº 124/2017, Pregão nº 050/2017. Partes Município de Naviraí e as empresas J. S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO, J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP e M S S DE ALMEIDA - ME.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do Anexo “II”, Coluna que registra o número do Item 11 – Onde se lê: “3”; Leia-se: “11” e a Retificação do Anexo “III”, coluna que registra o valor total do Item “10” – Onde se lê: “R\$ 12.024,32”; Leia-se: “R\$ 12.053,60”, da Ata de Registro de Preços nº. 029/2017.  
**Fundamento Legal:** No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.  
**Assina:** Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº 003/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 16 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:482500E7**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
078/2017.**

Processo Licitatório nº 070/2017 - Dispensa por Justificativa nº 031/2017.  
Partes Município de Naviraí e o Sr. Claudionor Pereira de Lima.

**Objeto:** Alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2018 até o dia 10/03/2019 e o valor acrescido de R\$ 9.382,80 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 18.765,60 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de gabinete e Ord. de Despesas, Conforme Decreto nº. 013/2017, pela Contratante, e Sr. Claudionor Pereira de Lima, pela Contratada.

Naviraí – MS, 09 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Paula Mendonça da Silva  
**Código Identificador:35B052BC**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.  
021/2018**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:** 085/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 021/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA RIACHUELO Nº. 069, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**LOCADOR/CONTRATADO:** VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF: 254.599.881-87.

**Item:** 001. **Valor Total:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO:

01.02.04.122.0301.2.080-33.90.36 (R. 2957).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de Março de 2018

**EDUARDO MENDES PINTO**

Gerente de Administração e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 002/2017

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:CC6D2364**

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

NAVIRAÍ/MS 21 DE JUNHO DE 2018.

Publicado por:  
Sueli de Freitas Pereira  
Código Identificador:511C6EE2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº  
234/2018 RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº  
234/2018**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018, Pregão Presencial nº. 006/2017 - Processo 017/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2063, na página 53, no dia 23 de março de 2018.

**ONDE SE LÊ: EXTRATO DE EMPENHO Nº 1712/2018 - PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO Nº 006/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2017. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - VALOR: R\$ 4.174,10 - DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 20/03/2018. ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO - ORDENADOR DE DESPESAS**  
**LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2018 - CONTRATO Nº 234/2018 - PROCESSO Nº. 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí - MS - CONTRATADA: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 005, 009 E 015, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 15/03/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 4.174,10 (quatro mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Serviços Públicos - Dotação: 3.3.90.30.42.00.0001.1415.45204012.009 (R2504). ASSINAM: Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e Jhoni Vieira dos Santos (Contratada).**

Naviraí - MS, 15 de março de 2018.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí - MS, 21 de junho de 2018.

Publicado por:  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:BE8CD86C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018**

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERENCIA.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/07/2018, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí - MS, 21 de junho de 2018.

Publicado por:  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
Código Identificador:C600CA09

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018**

Contrato:171/2018 - Processo:167/2018- Dispensa por Justificativa: 045/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

Contratada: PHARMACIA GALGANI LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA 001/2018/GMS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

Prazo de Vigência: 11/06/2018 a 08/12/2018.

Valor Total: R\$ 3.315,66 (Três mil e trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1396). Assinam: EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Maria Lúcia Mendes Campos (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Junho de 2018

Publicado por:  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
Código Identificador:14AF40C7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece o horário de expediente do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíba no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), das 07h às 12h;

Art. 2º. O disposto no caput do Artigo 1º desta Resolução não se aplica aos demais setores da Secretaria Municipal de Governo, mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 356 de 18 de Junho de 2018;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 21 de junho de 2018.

**JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:  
Ênio Mitihiro Kimura  
Código Identificador:FD343758

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
PORTARIA N.º 028, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Conceder à servidora VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.